Id:030E6BEEFE5CE456

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Avenida João Justino de Brito, S/N - Centro
06553895/0001-78 Exercício: 2023

ERRATA DECRETO SUPLEMENTAR Nº 19 , DE 22 DE MAIO DE 2023 - LEI N.698

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$267.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 267.000,00

02 01 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

88	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	207.000,00
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

184	08.244.0016.2123.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 661 00
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
	999 000	Não se aplica	

02 07 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS

364	12.361.0030.2202.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

173	08.244.0016.1660.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	-15.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 665 00
	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
	999 000	Não se aplica	
260	08.244.0016.2154.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	-10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	

ERRATA DECRETO SUPLEMENTAR Nº 19 , DE 22 DE MAIO DE 2023 - LEI N.

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

275	08.244.0016.2162.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	-15.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ENGENHARIA

635	17.512.0051.1452.0000	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO	-20.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	999 000	Não se aplica	

02 13 03 HOSPITAL MUNICIPAL

872	10.302.0027.2196.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL	-207.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	

Anulação (-) -267.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 881.225.573-68

Id:13B5AD9360D4E7EE

PREFEITURA DE COCAL
TRABALHO E PROGRESSO

Edital nº 03/2023 Cocal-PI, 20 de junho de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde de Cocal - PI, neste ato representada por sua secretária, a Sr. FABRÍIA DOS SANTOS VIREIRA, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, no que pese a necessidade dos servidores lotados no Hospital Joaquim Vieira de Brito, na Base Municipal da SAMU, no Centro de Fisioterapia Municipal e no CAPS, os quais deverão comparecer entre os dias 21 e 22 de junho do presente ano, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para realizar seu cadastramento biométrico.

Cumpre ressaltar que o comparecimento é obrigatório, em cumprimento a decisão liminar constante na Ação Civil Pública (Processo nº 0001233-30.2016.4.01.4002), que passou a tornar obrigatório o uso da biometria no controle de frequência (Ponto Eletrônico) de todos os funcionários da saúde deste município.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Fabrícia dos Santos Vieira
Secretária Municipal de Saúde

Id:13B5AD9360D4E4FD

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPÁL DE NOVO SANTO ANTONIO
SECCRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO" – 2021/2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 07/2023

RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS, DEFERIDOS e INDEFERIDOS a membros do Conselho Tutelar do Município de Novo Santo Antônio-PI.

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Santo Antônio-PI, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de Nº 01/2023 conforme Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para o exercício 2024 à 2027, divulga a lista final dos candidatos inscritos, DEFERIDOS e INDEFERIDOS a membros do Conselho Tutelar do Município de Novo Santo Antônio – PI.

Nº DE ORDEM	INSCRITOS DEFERIDOS
01	ANTÔNIA CLEUDES ZACARIAS DA SILVA
02	ANTONIA EVANILZA MOURA CARDOSO SILVA
03	ELIANE PEREIRA GOMES
04	JOÃO ALVES DE OLIVEIRA FILHO
05	MARIA ANTÔNIA DE MELO
06	MARIA JOSELINA DA SILVA PAZ
07	RONIEL SOUSA ALVES
08	SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA

Nº DE ORDEM	INSCRITOS INDEFERIDOS
01	JOSIVALDO DE OLIVEIRA
02	MARIA DO DESTERRO DE BRITO ROCHA
03	VALÉRIA OLIVEIRA DA SILVA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Santo Antônio- PI, 20 de junho de 2023

Lucilene Cabral de Oliveira Rocha
Presidente do CMDCA